



PROJETO DE TURISMO DA REGIÃO DA APA DA BARRA DO RIO MAMANGUAPE-PB

William, Silva dos Santos. Universidade Federal da Paraíba. Departamento de Engenharia e Meio Ambiente.
william10eco@hotmail.com.;

José dos Santos Júnior. Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Engenharia e Meio Ambiente. Joel Silva dos Santos. Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Engenharia e Meio Ambiente.

INTRODUÇÃO

A Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape, localiza-se na cidade de Rio Tinto-PB a 90 km da capital João Pessoa. A área possui um complexo ecológico muito importante para a proteção da fauna e flora local que se constitui em um espaço endêmico de Mata Atlântica para a região. A Área de Proteção da Barra do Rio Mamanguape foi criada pelo Decreto Federal N° 924 de 10 de Novembro de 1993, com o objetivo de preservação de uma das espécies mais ameaçadas de extinção entre os mamíferos aquáticos: peixe-boi marinho (*Trichechus manatus manatus*). Sendo assim é diante deste contexto que este trabalho se insere com o objetivo de desenvolver práticas do Turismo na Área de Proteção Ambiental que abrange uma área de 14.640 ha de significativa beleza cênica e biodiversidade. Dentre as diversas atividades do turismo, a região apresenta uma grande potencialidade para a prática de educação ambiental, cavalgada, passeio de caiaque, ciclo turismo, observação de aves, estudo do meio ambiente, mergulho dentro outros.

OBJETIVOS

O objetivo desse trabalho é de organizar e promover a produção de artesanato e o turismo de observação nas comunidades residentes no interior da APA da Barra do Rio Mamanguape; caracterizar as potencialidades naturais da região; promover a educação ambiental como prática ecoturística.

MATERIAL E MÉTODOS

Os materiais utilizados para realização deste projeto serão: barcos, cartas topográficas, GPS, máquina fotográfica, caneta e papel e automóvel. O método utilizado está voltado para ações relacionadas ao artesanato e turismo de observação e geração de renda para comunidade residente através do uso não letal de espécies ameaçadas numa área onde antes havia uso letal da mesma e de outras espécies atrativas. O método educativo resume-se na educação ambiental, informação e geração de renda às comunidades diretamente envolvidas. Os comunitários serão treinados e capacitados a partir de seus conhecimentos e habilidades, que serão também direcionadas aos objetivos do Centro de Visitação e Educação Ambiental do Projeto Peixe-boi/APA do Mamanguape/ICMBio/PB. As habilidades e conhecimentos serão atrelados aos objetivos de conservação da fauna, flora.

RESULTADOS

A Associação de Artesãos e Guias de Turismo da Região da APA do Rio Mamanguape-AGEAPA dirigido, organizado e controlado as atividades, como também estabelecendo novas atividades em parcerias com a APA do Rio Mamanguape. Fluxo de visitantes atraídos pela oferta de atividades contemplativas e em contato com a

natureza através da educação ambiental dinâmica e prática.

DISCUSSÃO

Na área de Proteção da Barra do Rio Mamanguape não possui uma unidade de turismo, no entanto algumas pessoas da comunidade resolveram criar uma associação de Artesão e Guias de Turismo da região da APA do Rio Mamanguape-AGEAPA, para que seja visto as belezas cênicas de um modo que não agrida as áreas de conservação da APA.

CONCLUSÃO

A Associação de Artesão e Guias de Turismo-AGEAPA esta inserida na Área de Proteção Ambiental da APA do Rio Mamanguape cercada por belezas cênicas, durante o período que não da muito peixe os pescadores recebem treinamentos e tornam-se guias e artesãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SABER, AZIZ. Ecosistema do Brasil.Ecosystema of Brazil. São Paulo, Metalivnos, 2008.

BEZERRA, G.S. Os Fundamentos teóricos- conceitos do Ecoturismo. Disponível em [http://egal2009.easyplanners.info/area07/7470 Bezerra Givaldo dos Santos.pdf](http://egal2009.easyplanners.info/area07/7470%20Bezerra%20Givaldo%20dos%20Santos.pdf). Visualizado em 04 de março de 2011. Brasil, 1985. Decreto Federal 91. 890, de 05 de Novembro de 1985. Brasil, 1993. Decreto Federal Nº 924, de 10 de Setembro de 1993.